



GOVERNO DE PERNAMBUCO
Secretaria de Saúde

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

PARECER CONCLUSIVO

HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS – ANTIGO HOSPITAL ALFA 3º TRIMESTRE/2022

OBJETO: Parecer Conclusivo referente aos resultados da execução das metas contratuais referente ao 3º trimestre de 2022, no âmbito do Contrato de Gestão nº 016/2022, celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde – Fundação Gestão Hospitalar Martiniano Fernandes – FGH, cujo escopo principal é o gerenciamento e a execução de ações e serviços de saúde no Hospital Nossa Senhora das Graças – Antigo Hospital Alfa, no Município de Recife/PE.

INTRODUÇÃO

Chega a esta Comissão Mista de Avaliação, instituída através da Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD nº 240, de 06/07/2016, com efeitos retroativos a 01/05/2016, alterada pela Portaria nº 001 de 19/01/2022, em atendimento aos termos do § 3º, do Artigo 16, da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.155/17, o Parecer Técnico da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno – CTAI nº 376/2022, referente aos resultados obtidos no 3º trimestre de 2022 (Hospital Nossa Senhora das Graças).

Tal documento, bem como os anexos, subsidiará a emissão de Parecer Conclusivo por esta Comissão Mista, em atendimento aos termos do § 1º, do Artigo 16 da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019.

FUNDAMENTAÇÃO

Para emissão do presente Parecer, esta Comissão Mista de Avaliação dos Contratos de Gestão remete-se ao § 1º do Artigo 16 da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/2019, abaixo transcrito:

“Art. 16. Será instituída Comissão Mista de Avaliação para proceder à análise definitiva dos relatórios trimestrais sobre os resultados do contrato de gestão.

§ 1º - Após o recebimento do parecer da Comissão de Acompanhamento Interno do Contrato de Gestão acerca dos relatórios trimestrais e resultados atingidos com a execução contratual, a Comissão Mista de Avaliação deverá, até o último dia do mês subsequente, emitir parecer conclusivo a ser disponibilizado no Portal da Transparência do Governo do Estado de Pernambuco, bem como encaminhado à Secretaria de Saúde e à Secretaria da Controladoria Geral do Estado”.

O Parecer CTAI nº 376/2022 e anexos, que comprovam os resultados assistenciais obtidos pelo Hospital Nossa Senhora das Graças (Antigo Hospital Alfa), no 3º trimestre/2022, foram entregues à Diretoria-Geral de Controle Interno (DGCI/SES) e a esta Comissão Mista na data de 30/11/2022, com cópia do Ofício DGMAS nº 447/2022, através do SEI Processo nº 2300000999.000412/2022-46.

Resalta-se que os números em sobrescrito neste Parecer se referem às considerações desta Comissão Mista de Avaliação, que estão listadas no fim do documento.

UNIDADE ANALISADA

O Hospital Nossa Senhora das Graças (Antigo Hospital Alfa), cujo Contrato de Gestão nº 016/2022 foi formalizado em 27 de junho de 2022, com vigência de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da assinatura do instrumento, podendo ser rescindido a qualquer momento - “morte súbita” - mediante a assinatura do Contrato de Gestão definitivo decorrente do Processo de Seleção nº 005/2022, possui, atualmente, perfil de Clínica Médica e Neurologia, com 260 leitos de internamento, sendo 160 de enfermagem e 100 de Unidade de terapia Intensiva (UTI), como também dispõe de ambulatório com 07 consultórios, destinados a consultas médicas e não médicas, como enfermagem, fisioterapia, nutrição e psicologia, para pacientes egressos.

Importante destacar que de acordo com o Anexo Técnico I do Contrato de Gestão nº 016/2022, o instrumento contratual tem como objeto o gerenciamento, operacionalização, e execução das ações e serviços de saúde necessários em consequência dos impactos gerados na rede assistencial, necessários em consequência da situação de emergência de saúde pública que afeta todo o sistema de saúde do estado, devido a superlotação do HOSPITAL DA RESTAURAÇÃO, maior emergência pública do Estado de Pernambuco, acometido com surto da Cândida Auris que é um fungo emergente, acrescido da necessidade de intervenções (obras reformas) nas instalações da referida Unidade, tornando imperiosa a necessidade da redução da taxa de ocupação por transferências de pacientes, em regime de 24 horas por dia.

A unidade hospitalar, de acordo com o Anexo Técnico III do Contrato de Gestão nº 016/2022, possui os seguintes Indicadores: Número de Atendimento Geral Estratificado por Sexo e Faixa Etária; Número de atendimentos em UTI; Número de Altas estratificadas por Cura e por Óbito; Percentual de Declaração de Diagnósticos Secundários por Especialidade e Taxa de Utilização de Ventilação Mecânica em UTI e como Dados Assistenciais: Número de atendimentos, Plano de Gerenciamento de Riscos, Plano de Segurança do Paciente - PSP, Manual de Biossegurança e Registro de Dados de Saúde Pública, Avaliação e Revisão de Óbitos e Relatório de Controle de Infecção na Unidade.

Conforme o Contrato de Gestão nº 016/2022, o repasse mensal é de R\$10.733.708,72 (Dez milhões, setecentos e trinta e três mil, setecentos e oito reais e setenta e dois centavos).

1. INDICADORES E DADOS ASSISTENCIAIS

De acordo com o Anexo Técnico III do Contrato de Gestão nº 016/2022, para fins de acompanhamento e monitoramento dos serviços prestados pela Organização Social de Saúde - OSS, esta deverá apresentar mensalmente à Contratante relatório de atividades assistenciais contendo os seguintes índices de produção e qualidade do atendimento do serviço prestado:

1.1 Indicadores:

- a) Atendimentos geral especificado por sexo e faixa etária:** É o total de atendimentos realizados na unidade no mês de competência, estratificando os dados por sexo e faixa etária;
- b) Número de Atendimentos em UTI:** É o total de atendimentos realizados na UTI da unidade no mês de competência;

- c) Número de Altas estratificadas por cura e por óbito:** É o total de altas ocorridas no mês de competência, estratificando os dados dentre as altas ocorridas por cura e as altas decorrentes de óbito;
- d) Percentual de Declaração de Diagnóstico Secundário por Especialidade:** O percentual permite avaliar a complexidade das internações e cria série histórica com possibilidade de avaliação do perfil epidemiológico da população atendida;
- e) Taxa de Utilização de Ventilação Mecânica em UTI:** Indicador de qualidade que permite acompanhar a qualidade da assistência prestada na UTI, considerando a ventilação mecânica (VM) como principal fator de risco para o desenvolvimento de pneumonia em pacientes críticos.

1.2 Dados Assistenciais:

- a) Número de Atendimentos:** Atendimento de 100% dos pacientes regulados pela Central de Leitos do Estado;
- b) Plano de Gerenciamento de Riscos ou Programa de Gerenciamento de Riscos:** Consiste em documento técnico composto por um diagnóstico da situação da unidade hospitalar para o atendimento dos pacientes. O documento deverá explicitar: Mapeamento e compreensão dos riscos; Definição do nível de importância de cada risco e a probabilidade de ocorrência; Avaliação dos impactos e dos efeitos causados pelos riscos e Acompanhamento dos processos de prevenção, para garantir que estão sendo executados;
- c) Plano de segurança do Paciente (PSP):** Contendo descrições de estratégias e ações definidas para a gestão de risco visando prevenção e mitigação dos incidentes, desde a admissão até a alta ou o óbito do paciente na unidade hospitalar;
- d) Manual de Biossegurança:** Documento detalhado contendo todos os protocolos utilizados para proteção dos profissionais de saúde com agentes biológicos, químicos e físicos na unidade hospitalar;
- e) Registro de Dados de Saúde Pública:** Relatório contendo as informações relativas aos atendimentos realizados aos pacientes: Estratificação por sexo; Estratificação por faixa etária e Declaração de diagnóstico secundário por especialidades;
- f) Avaliação e Revisão de Óbitos:** O objetivo da resolução é analisar os óbitos ocorridos em instituições hospitalares e UPA para traçar o perfil das mortes nestes locais, permitindo que se estabeleçam protocolos preventivos e terapêuticos, a fim de diminuir o número de óbitos nestas unidades de saúde;
- g) Relatório de Controle de Infecção na Unidade:** Tem como à redução máxima possível da incidência e da gravidade das infecções hospitalares. Para a adequada execução do PCIH os hospitais deverão constituir Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH), órgão de assessoria à autoridade máxima da instituição e de execução das ações de controle de infecção hospitalar.

Após a análise do Parecer CTAI nº 376/2022 e anexos¹ enviados através do SEI nº 230000999.000412/2022-46, o Hospital Nossa Senhora das Graças (Antigo Hospital Alfa) obteve os seguintes resultados expostos na tabela 01:

Tabela 01. RESULTADOS ALCANÇADOS:

RESUMO DOS RESULTADOS ALCANÇADOS					
INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DO PARECER CTAI Nº 376/2022 E ANEXOS ENVIADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SEI Nº 230000999.000412/2022.46 – JULHO A SETEMBRO/ 2022					
HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS (ANTIGO HOSPITAL ALFA)					
	FORMA DE CÁLCULO	PERÍODO	REALIZADO		TOTAL
1. INDICADORES					
1.1 Nº de Atendimento Geral Estratificado por Sexo e Faixa Etária	Nº total de atendimento estratificado por sexo	Julho	Masculino	172	300
			Feminino	128	
		Agosto	Masculino	159	283
			Feminino	124	
		Setembro	Masculino	215	340
			Feminino	125	
	Nº total de atendimento estratificado por faixa etária	Julho	Criança (0-14anos)	0	0,0%
			Jovem (15-19 anos)	5	1,7%
			Adulto (20-59 anos)	119	39,7%
			Idoso (maior ou igual 60 anos)	176	58,7%
		Agosto	Criança (0-14anos)	0	0,00%
			Jovem (15-19 anos)	4	1,4%
			Adulto (20-59 anos)	95	33,6%
			Idoso (maior ou igual 60 anos)	184	65,0%
Setembro		Criança (0-14anos)	0	0,0%	
		Jovem (15-19 anos)	3	0,9%	
		Adulto (20-59 anos)	127	37,4%	
		Idoso (maior ou igual 60 anos)	210	61,8%	
1.2 Nº de atendimentos UTI	Nº Total de atendimentos de UTI	Julho	97		
		Agosto	132		
		Setembro	130		
1.3 Nº de Altas Estratificadas por cura, óbitos e outros	Nº total de altas segundo cura e óbito	Julho	Cura	136	52,7%
			Óbito	89	34,5%
			Outros	33	12,8%
		Agosto	Cura	168	59,6%
			Óbito	77	27,3%
			Outros	37	13,1%
		Setembro	Cura	161	50,8%
			Óbito	124	39,1%
			Outros	32	10,1%
1.4 Percentual de Declaração de Diagnóstico Secundário por Especialidade	Nº de AIH com diagnóstico secundário/Nº total de AIH x 100	Julho	Nº AIH com diagnóstico secundário	6	2,00%
			Nº Total de AIH	300	
		Agosto	Nº AIH com diagnóstico secundário	10	3,53%
			Nº Total de AIH	283	
		Setembro	Nº AIH com diagnóstico secundário	25	7,35%
			Nº Total de AIH	340	
1.5 Taxa de Utilização Mecânica em UTI	Nº pacientes-dia em uso de VM na UTI/Nº total de pacientes por dia na UTI x 100	Julho	Nº pacientes-dia em uso de VM na UTI	1.149	57,83%
			Nº total de pacientes por dia na UTI	1.987	
		Agosto	Nº pacientes-dia em uso de VM na UTI	1.351	64,00%
			Nº total de pacientes por dia na UTI	2.111	
		Setembro	Nº pacientes-dia em uso de VM na UTI	1.413	59,10%
			Nº total de pacientes por dia na UTI	2.391	
2. DADOS ASSISTENCIAIS					
2.1 Nº de atendimentos	Nº atendimentos/Nº atendimentos regulados pela Central de Leitos x 100	Julho	Nº atendimentos	300	100,00%
			Nº atendimentos regulados pela CL	300	
		Agosto	Nº atendimentos	283	100,00%
			Nº atendimentos regulados pela CL	283	
		Setembro	Nº atendimentos	340	100,00%
			Nº atendimentos regulados pela CL	340	

Fonte: Parecer CTAI nº 376/2022 e Anexos enviados Através do Processo SEI nº 230000999.000412/2022.46 – Hospital Nossa Senhora das Graças (Antigo Hospital Alfa) – 3º Trimestre/2022.

Imperioso ressaltar que o Parecer CTAI nº 376/2022 informa que: “Esta Comissão Técnica de Acompanhamento Interno -CTAI esclarece quanto à ausência dos anexos de dados dos indicadores no Sistema de Gestão: a) Relatórios de Atividade Assistencial; b) Relatórios de Qualidade; c) Relatórios da Parte Variável (AIHs apresentadas e Percentual de declaração de diagnóstico secundário por especialidade), segundo justificativas apresentadas no anexo OFÍCIO NAE/GATI Nº 035/2021 (30541914).”

E ainda que: “Ademais, o Anexo Técnico III do Contrato nº 016/2022, prevê o envio dos seguintes relatórios: Plano de Gerenciamento de Riscos, Plano de Segurança do Paciente - PSP, Manual de Biossegurança, Registro de Dados de Saúde Pública, Avaliação e Revisão de Óbitos e Relatório de Controle de Infecção na Unidade, os quais foram enviados pela Unidade”

2. PARECER DA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO – CTAI

O Parecer CTAI nº 376/2022 afirma em sua conclusão que: “A Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão - CTAI tem primado pelo monitoramento eficaz das metas e serviços pactuados, levando-se em consideração todos os aspectos apresentados nos relatórios enviados pela Unidade Hospital Nossa Senhora das Graças - Antigo Hospital Alfa, gerenciada pela Organização Social de Saúde - Fundação Gestão Hospitalar Martiniano Fernandes - FGH, e sob o prisma dos princípios da eficiência e da legalidade da Administração Pública. Esta Comissão fundamentada no inciso IV do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pelas Leis nº 16.152/2017, nº 16.155/2017 e nº 16.771/2019, elabora o presente parecer, visando o acompanhamento, fiscalização e supervisão por esta Secretaria.”

3. QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

No que diz respeito à qualificação da Organização Social de Saúde Fundação Gestão Hospitalar Martiniano Fernandes - FGH, observou-se que foi publicado o Decreto nº 50.042, de 30 de dezembro de 2020, publicado no DOE de 31 de dezembro de 2020, retroagindo seus efeitos a 28 de novembro de 2020. Assim a Unidade, durante o trimestre analisado **atendeu** ao

artigo 4º da Lei 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.1555/2017, abaixo transcrita:

“Art. 4º – A cada dois anos, as entidades qualificadas como Organizações Sociais de Saúde deverão fazer a renovação da titulação(…)”

4. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

4.1 Organização Social de Saúde Instituto de Medicina Integral Professor Fernando Figueira - IMIP

As informações Financeiras do Contrato de Gestão nº 003/2020 do 2º trimestre de 2022, foram encaminhadas através do anexo “Informação nº 345/2022/SES – GSCG, parte integrante do Processo SEI nº 2300000999.000412/2022-46.

Conforme informações presentes no Informativo citado, a despesa da Unidade referente a Recursos Humanos apresentou os percentuais ² de 55,71% (maio) e 95,09% (junho), perfazendo no 2º trimestre de 2022 o percentual de 112,09%, de acordo com tabela abaixo:

HOSPITAL ALFA					
COMPETÊNCIA	ABR/2022	MAI/20	JUN/20	2º TRI/2022	
Receita	R\$ 248.105,61	R\$ 10.434.416,17	R\$ 10.357.599,31	R\$ 21.040.121,09	
Total de despesas operacionais antes das provisões	R\$ 10.872.899,39	R\$ 7.851.655,45	R\$ 12.845.106,11	R\$ 31.567.628,93	
Resultado (DÉFICIT/SUPERÁVIT) antes das provisões	R\$ (10.624.793,78)	R\$ 2.582.760,74	R\$ (2.487.506,80)	R\$ (10.527.507,84)	
Saldo de provisões do mês	R\$ (1.110.453,17)	R\$ (251.767,58)	R\$ (8.556.758,41)	R\$ (4.919.979,16)	
Total de despesas operacionais após as provisões	R\$ 9.762.416,22	R\$ 7.599.887,85	R\$ 9.286.347,70	R\$ 26.847.849,77	
Resultado (DÉFICIT/SUPERÁVIT) após as provisões	R\$ (9.514.310,61)	R\$ 2.835.530,32	R\$ 1.071.251,61	R\$ (5.607.528,68)	
REPASSE	R\$ -	R\$ 10.244.222,39	R\$ 10.244.222,39	R\$ 20.488.444,78	
DESPESA (ITEM 1)	R\$ 6.277.867,41	R\$ 4.805.491,60	R\$ 8.576.732,08	R\$ 19.673.091,09	
6.1.1.1 - Médicos	R\$ 1.201.705,50	R\$ 835.990,82	R\$ 1.129.573,45	R\$ 3.167.329,77	
6.1.1.2 - Outros profissionais de saúde	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
6.1.2 - Pessoa Física	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.907,00	R\$ 5.907,00	
6.1.3 - Cooperativas	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
6.2 - Assistência Odontológica	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
6.3.2 - Pessoa Física	R\$ 88.750,52	R\$ 5.956,55	R\$ 75.590,89	R\$ 118.297,97	
DESPESA (ITEM 6)	R\$ 1.290.516,02	R\$ 841.947,38	R\$ 1.211.071,34	R\$ 3.291.534,74	
TOTAL (ITEM 1+ ITEM 6)	R\$ 7.516.383,43	R\$ 5.707.438,98	R\$ 9.746.803,42	R\$ 22.964.625,83	
Percentual (TRI/Repasse)	40,00%	55,71%	95,09%	112,09%	

Fonte: Prestações de contas mensais apresentadas pela OSS, sujeito a alterações.

Ressaltamos que os dados apresentados referem-se às informações apresentadas nas prestações de contas mensais das Organizações Sociais de Saúde, estando sujeitas a alterações após análise da Secretaria de Saúde.

Fonte: INFORMAÇÃO Nº 345/2022/SES - GSCG - PROCESSO Nº 2300000999.000412/2022-46 – 2º Trimestre 2022 -HNSG

Tais informações seguirão sempre referente ao trimestre anterior, pois de acordo com o Manual de Prestação de Contas de OSS (Organização Social de Saúde) temos: “Os responsáveis por prestar contas deverão enviar os documentos necessários à GAFCG (SFCG/DGF) até o dia 05 do segundo mês subsequente ao mês de competência das informações, prorrogando-se para o 1º dia útil subsequente, caso o dia 05 não seja útil, por exemplo, a prestação de contas de abril/2021 deve ser entregue até o dia 05 de junho/2021 (sábado), como sábado não é dia útil, a entrega da prestação de contas passa a ser no dia 07 de junho/2021 (segunda-feira). Para situações de emergência e ou calamidade pública, os prazos serão definidos em instrumento diverso deste manual, podendo ser realizado por meio de regulamentação específica dos órgãos de controle ou semelhantes”.

4.2 Organização Social de Saúde Fundação Gestão Hospitalar Martiniano Fernandes – FGH

Importante Ressaltar que tendo em vista que o Contrato de Gestão nº 016/2022 se iniciou no mês de julho do corrente ano, as informações financeiras do 3º trimestre serão acostadas ao Processo SEI referente ao Parecer CTAI do 4º trimestre de 2022.

5. CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Após análise e apreciação do material enviado através do Processo SEI nº 2300000999.000412/2022-46, esta Comissão entende que se fazem necessárias recomendações, referentes à execução do Contrato de Gestão nº 016/2022 (Hospital Nossa Senhora das Graças (Antigo Hospital Alfa):

À CTAI:

1 – Após apreciação dos anexos enviados, esta Comissão Mista percebeu a duplicidade do anexo indicadores referente ao mês de agosto, ao invés do mês de setembro., então, Logo, recomendamos o envio de todo material de forma correta a fim de não comprometer nossa análise.

À GSCG:

2 – Solicitamos o reenvio das informações financeiras referentes ao anexo Informação nº 345/2022/SES – GSCG, pois resta ausente o percentual do mês de abril.

CONCLUSÃO

Com base nas informações apresentadas no Parecer CTAI nº 376/2022 e anexos do SEI nº 2300000999.000412/2022-46 (julho e agosto), bem como de acordo com o Contrato de Gestão nº 016/2022, esta Comissão conclui que a Unidade ora analisada cumpriu com as obrigações contratuais no 3º trimestre 2022. Dessa forma a Unidade cumpriu nesse trimestre sua principal função, que é atender os usuários que procuraram o serviço, com eficiência e qualidade, em concordância com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, com redação alterada pela Lei Estadual nº 16.771/ 2019.

É o Parecer.
Salvo Melhor Juízo.

Recife, 28 de dezembro de 2022.

BRUNA RAMOS PAES BARRETO

Matrícula 434.732-3/SES

Revisora

DANIEL MARQUES RAMOS CARNEIRO

Matrícula 324.268-4/SEPLAG

Revisor

KEOLA NASCIMENTO DE FRANÇA

Matrícula 434.139-2/SES

Revisora

MANOEL CAETANO CYSNEIROS DE ALBUQUERQUE NETO

Matrícula 406.111-0/SAD

Revisor

PATRÍCIA MARIA SANTOS ANDRADE

Matrícula 389.822-9/SES

Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Maria Santos Andrade**, em 28/12/2022, às 14:23, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Caetano Cysneiros de Albuquerque Neto**, em 28/12/2022, às 15:25, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Keola Nascimento de França**, em 28/12/2022, às 15:36, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Marques Ramos Carneiro**, em 28/12/2022, às 15:44, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Ramos Paes Barreto**, em 28/12/2022, às 15:53, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **31978516** e o código CRC **1DB92F43**.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO

Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongü, Recife/PE - CEP 50751-530, Telefone: